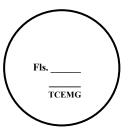


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro Substituto Licurgo Mourão



PROCESSO 1031374 (apensado à Prestação de Contas n º

Nº: 1012366)

NATUREZA: Pedido de Reexame

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Baependi

EXERCÍCIO: 2016

À Coordenadoria de Análise de Contas de Governo Municipais.

Trata-se de pedido de reexame interposto em <u>06/12/2017</u>, pelo Sr· <u>Marcelo Faria Pereira</u>, Prefeito Municipal à época, em face da emissão de parecer prévio pela rejeição das contas do exercício financeiro de 2016, conforme decisão da Segunda Câmara exarada em sessão de <u>26/10/2017</u> e publicada no DOC de <u>10/11/2017</u>, certidão à fl· 20·

Assim, preenchidos os pressupostos de admissibilidade recursal, e na forma do art· 351 do RITCMG, determino a manifestação da unidade técnica sobre as alegações aduzidas pelo recorrente·

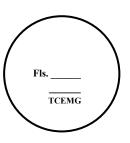
Ato contínuo, encaminhem-se os autos ao Ministério Público de Contas para parecer conclusivo:

Após, conclusos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro Substituto Licurgo Mourão



Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2017.

Licurgo Mourão Relator